



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122



PROJETO DE LEI Nº 20/91

DE 26 DE JUNHO DE 1991

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr\$ 95.000.000,00, PARA -
SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO

Câmara Municipal-Corpo Legislativo

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cr\$ 6.000.000,00

3113- Obrigações Patronais (IPESP).....Cr\$ 2.000.000,00

SECRETARIA

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000,00

Secretaria

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

Finanças

3000- Despesas correntes

Cr\$ 6.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones,



-fls.2-

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino fundamental

3000- Despesas correntes	
3111- Pessoal Civil.....Cr\$	13.000.000,00
3113- Obrigações Patronais(IAPAS).....Cr\$	5.000.000,00
3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$	5.000.000,00
3200-Transferências correntes	
3231-Subvenções Sociais.....Cr\$	2.000.000,00
3250-Transferências à pessoas	
3251- Inativos.....Cr\$	2.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Urbanismo

3000- Despesas correntes	
3111- Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00
3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$	10.000.000,00

Limpeza pública

3000- Despesas correntes	
3111- Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saneamento

3000- Despesas correntes	
3111- Pessoal Civil.....Cr\$	6.000.000,00
3120- Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$	7.000.000,00

TRANSPORTE

Estradas de Rodagem Municipal

3000- Despesas correntes	
3111- Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00

Total.....Cr\$ 95.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da -
presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício financeiro.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones,



64-1122

-fls.3-

blicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de junho de 1991


JOÃO DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal



AUTÓGRAFO Nº 18/91

PROJETO DE LEI Nº 20/91

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr\$ 95.000.000,00 PARA SUPLEMEN
TAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO -
VIGENTE.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO

Câmara Municipal-Corpo Legislativo

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....Cr\$	6.000.000,00	
3113- Obrigações Patronais (IPESP).....Cr\$	2.000.000,00	

SECRETARIA

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00	

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

3000- Despesas Correntes		
3111- Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000,00	

Secretaria

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00	

Finanças

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....Cr\$	6.000.000,00	

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Fundamental



fls. 02

3000- Despesas correntes	
3111- Pessoal Civil.....R\$	13.000.000,00
3113- Obrigações Patronais (IAPAS).....R\$	5.000.000,00
3130- Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	5.000.000,00
3200- Transferências correntes	
3231- Subvenções Sociais.....R\$	2.000.000,00
3250- Transferências à pessoal	
3251- Inativos.....R\$	2.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Urbanismo

3000- Despesas Correntes	
3111- Pessoal Civil.....R\$	10.000.000,00
3130- Serviços de terceiros e encargos.....R\$	10.000.000,00

Limpeza Pública

3000- Despesas Correntes	
3111- Pessoal Civil.....R\$	7.000.000,00

Saúde e Saneamento

Saneamento

3000- Despesas Correntes	
3111- Pessoal Civil.....R\$	6.000.000,00
3120- Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	7.000.000,00

Transporte

Estradas de Rodagem Municipal

3000- Despesas correntes	
3111- Pessoal Civil.....R\$	7.000.000,00
total.....R\$	95.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da -
presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício financeiros

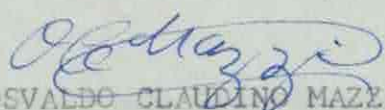
Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu



fls. 03

blicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 de julho de 1.991.


OSVALDO CLAUDINO MAZZE
Secretário


OSVALDO THOMAZELLI
Presidente



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

OFICIO N.º 124/91

ITAPUÍ, 26 de Junho de 1991



Senhor Presidente

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência com o objetivo de convocar essa Egrégia Câmara Municipal para uma Ses são extraordinária no dia 01/07/91, a fim de deliberar sobre as - matérias seguintes:

- 1- Projeto de lei nº 20/91- Abre um crédito suplementar da importância de Cr\$ 95.000.000,00 para suple - mentação de verbas do orçamento vigente
- 2- Projeto de lei nº 21/91- Dispõe sobre reajuste de vencimento e - provento, estabelece as respectivas ta - belas de valores e dá outras providên - cias.

Realçando-se tratar de matérias de relevante inte - resse público que exige deliberação urgente, solicito as dignas pro - vidências de Vossa Excelência no sentido de serem os senhores Vereaa - dores cientificados dessa convocação em tempo hábil

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exce - lência os protestos de meu elevado apreço.


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSWALDO THOMAZELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones,



OFICIO N.º 132/91

ITAPUI, 05 de julho de 1991

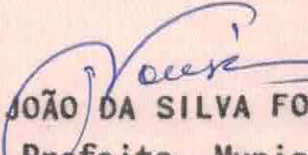
Senhor Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis abaixo:

nº 1.551- de 05 de julho de 1991- Abre um crédito suplementar - de Cr\$ 95.000.000,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

nº 1.552- de 05 de julho de 1991- Dispõe sobre reajuste de vencimento e provento, estabelece as respectivas tabelas de valores e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSWALDO THOMAZELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUI-Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122



LEI Nº 1.551

DE 05 DE JULHO DE 1991

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr\$ 95.000.000,00,, PARA
SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 95.000.000,00 Noventa e cinco milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO

Câmara Municipal-Corpo Legislativo

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	Cr\$	6.000.000,00
3113- Obrigações Patronais (IPESP).....	Cr\$	2.000.000,00

Secretaria

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	Cr\$	2.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	Cr\$	3.000.000,00

Secretaria

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	Cr\$	2.000.000,00

Finanças

3000- Despesas correntes	Cr\$	6.000.000,00
--------------------------	------	--------------



Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones,



-fls.2-

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Fundamental

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	Cr\$	13.000.000,00
3113- Obrigações Patronais (IAPAS).....	Cr\$	5.000.000,00
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	Cr\$	5.000.000,00
3200- Transferências correntes		
3231- Subvenções Sociais.....	Cr\$	2.000.000,00
3250- Transferências à pessoas.....		
3251- Inativos.....	Cr\$	2.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Urbanismo

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000.000,00
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	Cr\$	10.000.000,00

Limpeza pública

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	Cr\$	7.000.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saneamento

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	Cr\$	6.000.000,00
3120- Serviços de terceiros e encargos.....	Cr\$	7.000.000,00

TRANSPORTE

Estradas de Rodagem Municipal

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	Cr\$	7.000.000,00

Total.....Cr\$ 95.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

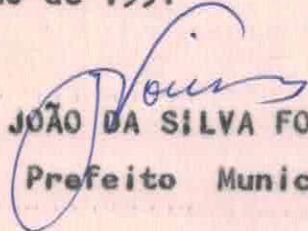


-fls.3-

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 05 de julho de 1991


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário